



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM 025 /2021

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento os imóveis de frente para a rua Itaúna, situados nas quadras nºs 044 (quarenta e quatro), 049 (quarenta e nove), 050 (cinquenta), 053 (cinquenta e três), 054 (cinquenta e quatro), 056 (cinquenta e seis), 057 (cinquenta e sete) e 059 (cinquenta e nove), da zona nº31 (trinta e um) atualmente classificadas como ZR-1 (Zona Residencial Um), passando à classificação de ZC2 (Zona Comercial Dois).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizadas de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis de frente para a Rua Itaúna, situados nas quadras nºs 044 (quarenta e quatro), 049 (quarenta e nove), 050 (cinquenta), 053 (cinquenta e três), 054 (cinquenta e quatro), 056 (cinquenta e seis), 057 (cinquenta e sete) e 059 (cinquenta e nove), da zona nº 31 (trinta e um), passando à classificação de ZC 2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2021

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

A proposição de lei vem alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis situados na Rua Itaúna, nas quadras n.ºs 044 (quarenta e quatro), 049 (quarenta e nove), 050 (cinquenta), 053 (cinquenta e três), 054 (cinquenta e quatro), 056 (cinquenta e seis), 057 (cinquenta e sete) e 059 (cinquenta e nove), da zona n.º 31 (trinta e um), atualmente classificados como ZR/1 (Zona Residencial Um), tendo em vista que a referida rua passará a ser a principal via de saída do bairro Icaraí, centros Industriais “Prefeito Antônio Martins Guimarães” e “Jovelino Rabelo” e demais bairros no entorno com a implantação da trincheira de acesso ao centro de Divinópolis na MG 050, e a adequa ao conceito do zoneamento já estabelecido para a Avenida Brasil e Rua Rosana Noronha Guarani.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD